

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 801/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que examinou recurso em face de decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando os efeitos da [Portaria SERES/MEC nº 602, de 30 de agosto de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2018, para autorizar o funcionamento do curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Uninassau Natal, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.514, bairro Capim Macio, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade Educacional Carvalho Gomes Ltda., com sede no mesmo município e estado, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000097/2019- 12 (Registro e-MEC nº 201412766).

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 148, de 02.08.2019, Seção 1, página 32)